



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão – DIPLAN
Gerência de Tecnologia da Informação – GER-TI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO)

GERIR PDTI

Versão nº: 003

03/10/2022

LISTA DE SIGLAS

CETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
DIPLAN	Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão
GER-TI	Gerência de Tecnologia da Informação
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PO	Procedimento Operacional Padrão
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás

SUMÁRIO

1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho	3
1.1 Núcleo de Valor	3
1.2 Macroprocesso	3
1.3 Processo de Trabalho.....	3
2. Responsabilidades.....	3
2.1 Dono do Processo do Trabalho	3
2.2 Emitente do PO	3
2.3 Alcance.....	3
3. Objetivo	3
4. Documentos de Referência.....	3
5. Definições Iniciais	3
6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP)	4
7. Fluxo Operacional.....	4
8. Detalhamento do Fluxo Operacional	4
8.1 Recebimento das necessidades	4
8.1.1 Receber as necessidades de suporte de TI	4
8.1.2 Avaliar as necessidades	5
8.2 Elaboração do PDTI	5
8.2.1 Elaborar a minuta do PDTI	5
8.2.2 Aprovar a minuta do PDTI	5
8.2.3 Validar o PDTI	5
8.2.4 Realizar os ajustes solicitados	5
8.3 Publicação do PDTI	5
8.3.1 Publicar o PDTI	5
8.4 Acompanhamento da execução do PDTI.....	5
8.4.1 Executar o PDTI	5
8.4.2 Acompanhar a execução do PDTI	5
9. Indicadores	5
9.1 Indicadores de Verificação.....	6
9.2 Indicadores de Controle.....	6
10. Controle de Registros	6
11. Anexos.....	6
12. Elaboração, Revisão e Aprovação	6

1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho

1.1 Núcleo de Valor

Núcleo de Processos de Gestão (NPG)

1.2 Macroprocesso

Governança, Planejamento e Gestão

1.3 Processo de Trabalho

Gestão da Estratégia

2. Responsabilidades

2.1 Dono do Processo do Trabalho

Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão

2.2 Emitente do PO

Gerência de Tecnologia da Informação

2.3 Alcance

Este PO contempla tarefas relativas ao seguinte setor do TCE-GO:

- Gerência de TI;
- Comitê de TI;
- Presidência.

3. Objetivo

Determinar padrões operacionais para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

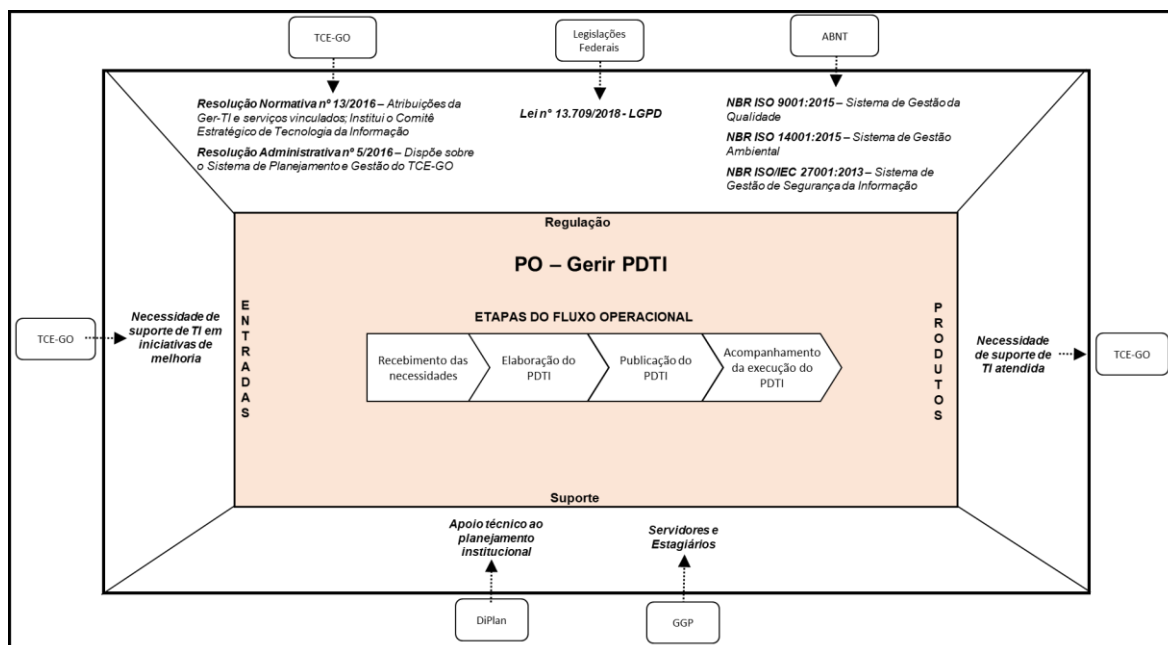
4. Documentos de Referência

- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO/IEC 27001:2013 – Sistema de Gestão da Segurança da Informação;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Resolução Normativa 13/2016 – Atribuições da Ger-TI e serviços vinculados; Institui o Comitê Estratégico de TI;
- Resolução Administrativa nº 5/2016 – Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO.

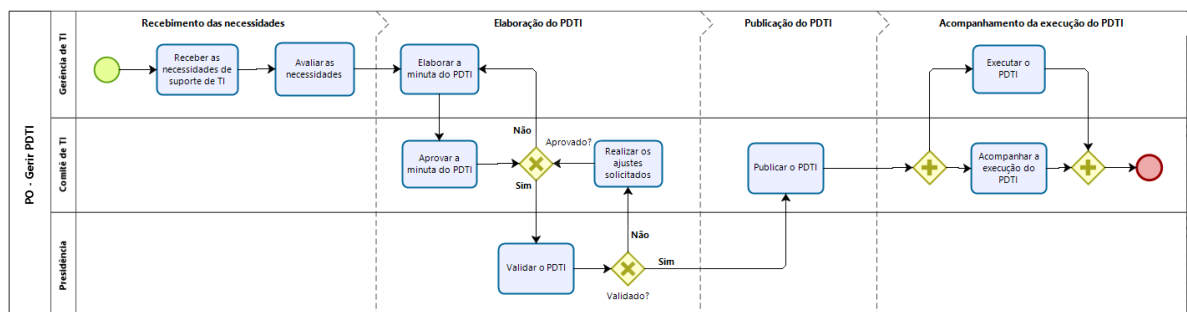
5. Definições Iniciais

- **O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):** é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de TI, previsto na Resolução Administrativa nº 5/2016.

6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP)



7. Fluxo Operacional



O Fluxograma deste PO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.tce.go.gov.br/informacao-documentada>

8. Detalhamento do Fluxo Operacional

8.1 Recebimento das necessidades

8.1.1 Receber as necessidades de suporte de TI

Com o apoio da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão (DiPlan), a Gerência de TI (Ger-TI) recebe as necessidades de suporte de TI por meio das iniciativas de melhoria previstas nos planos diretores das unidades organizacionais.

8.1.2 Avaliar as necessidades

A Ger-TI deve analisar as necessidades recebidas e, com o apoio do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) e da Presidência, priorizar as ações operacionais da TI com vistas a suprir as necessidades das unidades organizacionais.

8.2 Elaboração do PDTI

8.2.1 Elaborar a minuta do PDTI

Após a priorização dos projetos elencados pelas áreas, projetos internos/estruturantes da TI são analisados para compor o plano. Além disso, um plano que aquisições é desenvolvido para assegurar que os projetos de TI do TCE-GO terão os insumos necessários para sua execução.

Após essas atividades, o plano de diretor de projetos, aquisições e metas é materializado numa minuta do PDTI para apresentação ao CETI.

8.2.2 Aprovar a minuta do PDTI

O CETI analisará a minuta do PDTI e decidirá quanto à aprovação ou solicitação de ajustes. Em caso de ajustes, a Ger-TI deve promovê-los.

8.2.3 Validar o PDTI

Após aprovação pelo CETI, o PDTI deve ser apresentado à presidência, para validação.

8.2.4 Realizar os ajustes solicitados

Em caso de necessidades de ajustes solicitados pela Presidência, o CETI deve promovê-los antes da publicação.

8.3 Publicação do PDTI

8.3.1 Publicar o PDTI

Após validação pela Presidência, o PDTI é publicado por Ordem de Serviço do CETI, via Diário Eletrônico de Contas.

8.4 Acompanhamento da execução do PDTI

8.4.1 Executar o PDTI

A execução do PDTI é de responsabilidade da Ger-TI, braço operacional do CETI, que deve acionar as unidades organizacionais necessárias para implementação das ações previstas.

8.4.2 Acompanhar a execução do PDTI

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 13/2016, o acompanhamento da execução do PDTI é de responsabilidade do CETI. Este acompanhamento deve ocorrer periodicamente, por meio de reuniões e/ou relatórios. Para tanto, pode-se utilizar dos espaços trimestrais de discussão e deliberação previstos nas Reuniões de Avaliação da Estratégia (ver PO – Gerir Plano Estratégico).

9. Indicadores

9.1 Indicadores de Verificação

Nome	Descrição	Forma de cálculo
Índice de satisfação dos servidores em relação à TI	Percentual médio de satisfação obtido das respostas as questões específicas sobre tema inseridas na pesquisa de clima organizacional. Não havendo pesquisa de clima organizacional, seria adotada pesquisa específica inerente à TI.	(somatório da quantidade de respostas favoráveis (i) / total de respostas (i) / total de questões), onde i = 1 a (total de questões)
Índice de disponibilidade de ativos de infraestrutura de TI	Percentual de disponibilidade do acesso a ativos de infraestrutura de TI (banco de dados, GED, rede do datacenter, ambientes de virtualização e armazenamento), no horário de funcionamento do TCE.	(tempo de disponibilidade dos ativos de estrutura de TI / tempo total previsto de disponibilidade dos ativos de estrutura de TI) *100
Índice de disponibilidade da Internet	Percentual de disponibilidade da Internet, a partir da rede TCE, para os servidores, durante o horário de funcionamento do TCE.	(quantidade de requisições com tempo médio de resposta igual ou abaixo do valor limite estabelecido / total de requisições) * 100

9.2 Indicadores de Controle

Nome	Descrição	Forma de cálculo
Índice de cumprimento das ações do PDTI	Percentual das ações do PDTI concluídas no prazo	(somatório das ações da TI concluídas no prazo) / total das ações da TI) *100

10. Controle de Registros

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso	Recuperação	Retenção e Disposição
PDTI	Pasta L na rede. Portal do TCE-GO	Distribuição e acesso livre.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado
Ordem de Serviço	Pasta L na rede. Portal do TCE-GO	Distribuição e acesso livre.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado

11. Anexos

Não contém.

12. Elaboração, Revisão e Aprovação

PO-Gerir Elaboração de PDTI		
Gerência da Tecnologia da Informação		
Responsável por	Nome	Função
Elaboração	Licardino Siqueira Pires	Gerente de TI
Revisão/Aprovação	Sérvio Túlio Teixeira e Silva	Diretor de Governança, Planejamento e Gestão
Controle de Qualidade	Zaquia Sebba Carrijo	Chefe do Serviço de Modernização Organizacional

Datas das Versões do PO		
Primeira versão criada em 05/12/2017	Versão anterior: n. 002 de 18/03/2021	Versão atual: n. 003 de 03/10/2022